

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MARÇO DE 2018

Nº 044

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA N.º 1003/2018, de 06 de Março de 2018.

Nomeia Membros para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2017-2020.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Membros para o comitê Gestor Municipal Intersetorial do selo UNICEF Edição 2017-2020, com a atribuição de planejar e articular as ações do SELO UNICEF no município de São Gonçalo do Amarante.

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: SIDCLEIA KECIA VIEIRA SILVA

Suplente: KLAYSE BEZERRADANTAS RESENDES

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: EDINEIDE DA COSTA VASCONCELOS

Suplente: OTHON MILITÃO JÚNIOR

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: GEISA SANTOS CAVALCANTE

Suplente: KÁTIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS

IV – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Suplente: PRISCILA LIMA DA COSTA OLIVEIRA

V – Fundação Cultural Dona Militana:

Titular: MARIA AUXILIADORA DE LIMA

Suplente: IVANI MACHADO BEZERRA

VI – Conselho Tutelar:

Titular: ROBSON MARINHO DA FONSECA

Suplente: CLAUDIAMARIA VARELA

VII – Conselho de Direito das Crianças e do Adolescente:

Titular: ALEXANDRA PAIVA DE LIMA

Suplente: VANESSA DOS SANTOS ALVES

VIII – Núcleo de Cidadania de Adolescente – NUCA:

Titular: ANTÔNIO VITOR TEIXEIRA DA CRUZ

Suplente: MARIA CECÍLIA FERNANDES DASILVA

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Articuladora Municipal e com um Mobilizador Jovem, a saber:

I – Articuladora Municipal do SELO UNICEF

Nome: MAYRADALILLA ALVES B. CAVALCANTE GODZICKI

II – Mobilizar Jovem do SELO UNICEF

Nome: ÍCARO CHRISTIAN DE LIMA VARELA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995/2018, de 06 de março de 2018.

Nomeia Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flávio Rodrigues de Carvalho Andrade para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Luiz de França Lima – Serrinha, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1021/2018, de 08 de março de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear José Heidimar das Chagas para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1022/2018, de 08 de março de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear João Maria dos Santos Beserra para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1023/2018, de 08 de março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear Anderson Carlos Torres dos Santos para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1024/2018, de 08 de Março de 2018.**

Torna nula a Portaria de n° 907/18.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Tornar nula a Portaria de n° 907 de 01 de Março de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 142/2018-SEMA, de 07 de Março de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2° e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 252/2018-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a MARCOS ANTONIO DA SILVA, Matrícula 9768, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2018 à 07 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 143/2018-SEMA, de 07 de Março de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2° e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 1860/2017-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a CARLOS ÊNIO NAZÁRIO, Matrícula 4880, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2018 à 07 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 144/2018-SEMA, de 07 de Março de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo n° 336/2018 -SEMA:

**RESOLVE:** conceder a EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula n° 6343, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 07 de Março de 2018 à 07 de Março de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1020/2018-A.P., de 08 de Março de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo n° 327/2018-SEMA:

**RESOLVE:** exonerar a pedido, a servidora MARIA CLÁUDIA VIEIRA, Matrícula 9027, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 08 de Março do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 117/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 Contratada: Ibiúna Empreendimentos E Construções-Ltda, CNPJ n° 06.176.355/0001-12 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de escola, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 26 de Março de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 26 de Julho de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1000/1015/1022

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2018.  
 Abel soares Ferreira  
 Francisca Lúcia Lopes Nobre

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 072/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n° 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, CNPJ n° 08.419.673/0001-92 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço com fornecimento de Vale Transporte em Bilhetes Eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018.  
 Ana Cristina da Silva Costa  
 Paulo Fernandes Chaves Júnior

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 072/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, CNPJ nº 08.419.673/0001-92 – Da alteração da pessoa jurídica Fica alterado o preâmbulo do Contrato, devido a alteração da pessoa jurídica do contrato em razão da incorporação empresarial ocorrida no Instrumento Particular nº 37 alteração contratual da Sociedade Empresária Transportes Guanabara Ltda, para fins de incorporação e consolidação. O CONTRATADO passa a ser a Pessoa Jurídica: TRANSPORTES GUANABARA LTDA, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, do ramo do transporte público de passageiros, inscrito no CNPJ: 08.419.673/0001-92. E não mais a empresa EXPRESSO OCEANO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.226.768/0001-40, a qual foi incorporada pela empresa ora contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 Ana Cristina da Silva Costa  
 Paulo Fernandes Chaves Júnior

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.443.865/0001-71 - Do prazo: O presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, destinado à Conclusão da obra de construção de escola no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública de educação infantil - pré-infância, padrão tipo B, em Rockfeller, a contar de 23 de Fevereiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de abril de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual: Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação - Programa De Trabalho: 1.145 – Construção Reforma e Ampliação de Creches - Natureza da despesa: 44.90.30: Material de consumo - Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 1000/1015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2018.  
 Abel soares Ferreira  
 Ana Elizabeth Thé Bonifácio Freire

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802270016.124**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.697.087/0001-51 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, dos componentes da Banda Musical, ligados a Fundação Cultural dona Militana e aos beneficiários ligados aos programas das secretarias municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor global estimado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Deverão ser utilizada dotação para todas as unidades administrativas nas diversas fontes no elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Da vigência: até 31 de maio de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 GINO AUGUSTO BARRETO COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802270015.125**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e o Contratado o SETURN – Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Natal, CNPJ nº 02.967.096/0001-97 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, dos componentes da Banda Musical, ligados a Fundação Cultural dona Militana e aos beneficiários ligados aos programas das secretarias municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor global estimado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Deverão ser utilizada dotação para todas as unidades administrativas nas diversas fontes no elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Da vigência: até 31 de maio de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SIDNEY NORINHO DE ASSIS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802270014.126**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, CNPJ: 08.419.673/0001-92 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, dos componentes da Banda Musical, ligados a Fundação Cultural dona Militana e aos beneficiários ligados aos programas das secretarias municipais de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor global estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Deverão ser utilizada dotação para todas as unidades administrativas nas diversas fontes no elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Da vigência: até 31 de maio de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Paulo Fernando Chaves Junior

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1707120022.038/2018**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a COMERCIAL T & T LTDA – EPP, CNPJ nº 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos em madeira destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 56.832,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053-Manutenção das Atividades Fundeb 40% - CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.155-Manutenção das Atividades de Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 -Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30-Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52-Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088-Manutenção das Atividades de Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089-Manutenção das Atividades de Ensino de EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.183-Manutenção das Atividades de Ensino Infantil -CHECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.185-Manutenção das Atividades de Ensino de Educ.Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015- Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.018-Manutenção das Atividades do Ensino Médio-PETERN PROGRAMA DE TRABALHO 2.020-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021- Manutenção das Atividades da Edu. de Jovens e adultos-EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022- Manutenção das Atividades da Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998- Manutenção das Atividades da Secretaria de Edu.- CHECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1022 / 1058previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 30 de abril ou até a homologação de uma nova licitação com o mesmo objeto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2018  
 Abel Soares Ferreira - p/ contratante  
 Tutovan da Silva Moraes - p/ Contratado

**LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 49/2018 DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

ALTERAM-SE ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA  
CASA LEGISLATIVA DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e a MESA DIRETORA promulga a Resolução nº 49 de 8 de março de 2018, com o seguinte teor:

Art. 1º Os artigos 118, 122, 125, 128 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 118 As Sessões Ordinárias terão início às 15h00min (quinze horas) com duração de até 3 horas, que poderão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme convocação do Presidente da Mesa Diretora, que o fará ao final de cada Sessão Ordinária para a Sessão posterior.”*

*“Art. 122 O Expediente é formado pelo Pequeno e o Grande Expediente que terão a duração de até 2h, após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, com a presença da maioria absoluta de vereadores que compõe a Câmara; sendo até 1h 20min (uma hora e vinte minutos) destinadas ao Pequeno Expediente e o tempo restante, 40min (quarenta minutos), para o Grande Expediente.”*

*“Art. 125 O Grande Expediente terá início quando esgotado o Pequeno Expediente e terá a duração máxima de 40min (quarenta minutos). No Grande Expediente, 2 Vereadores, um de cada partido, inscritos em lista própria, terão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos cada, para tratarem de assuntos de interesse do Município ou de interesse público em geral, sendo permitidos apartes, que não excederão em 3 minutos.”*

*“Art. 128 Findo o prazo do Pequeno e Grande Expedientes, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia, que terá duração de 40 (quarenta) minutos, encerrando-se no máximo às 17h40min (dezessete horas e quarenta minutos).”*

*“Art. 135 A fase de Explicações Pessoais encerrar-se-á às 18h (dezoito horas).”*

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de março de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

MARIA ERIVALDA A SIQUEIRA ABREU  
Primeira Secretária

EDMILSON GOMES DA COSTA  
Segunda Secretária

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)